



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
261

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO N.º 045/2024 DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2024****“NOMEIA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS/TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS, Sr. **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taipás do Tocantins, e demais disposições pertinentes, e;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 02/2016, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como em cumprimento a Lei 10.609 de 20.12.2002, que estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Federal, bem como nos termos da Lei 12.527/2011, que estabeleceu o acesso a informação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita eleita.

Parágrafo único: A equipe nomeada ficará responsável pela a realização de todos os atos de transição de governo no Município de Taipás do Tocantins/TO, ficando, desde já autorizado o acesso de todas as informações e documentos previstos na Instrução normativa nº 02/2016 do TCE/TO, a qual norteará o presente procedimento.

Art. 2º - Fica instituída a equipe de transição a representar a atual gestão municipal:

- Deleon Carlos da Silva;
- Lorena Monteiro;
- Adélia Carvalho Ribeiro;
- Leandro da Silva Barros;

- Marco Aurélio de Souza Pereira
- Graziele Cardoso Monteiro Teixeira
- Dyulle Ribeiro Nunes;
- Moaci Sipauba Coelho Filho e
- Énio Félix de Santana.

Parágrafo único: Fica nomeado o sr. Deleon Carlos da Silva como coordenador da equipe de transição da gestão municipal, sendo-lhe assegurado a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados para ocuparem as funções da equipe de transição em nome da Prefeita Eleita, conforme indicação encaminhada à Administração Municipal, os seguintes membros:

- Ailon Cardoso de Castro;
- Carlos Alexandre Fernandes de Oliveira;
- Samuel Menezes Caldeira;
- Magna Pereira Gonçalves Barbosa;
- Eberson Ribeiro dos Santos; e
- Gildenisa Santos de Oliveira;

Parágrafo único: Fica designado como coordenador da Comissão de Transição da Prefeita Eleita o sr. Ailon Cardoso de Castro, conforme ofício encaminhado à Administração Pública.

Art. 4º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam responsáveis a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 5º - Os membros da equipe de transição poderão ser alterados a partir de resolução pelo Coordenador da Equipe de Transição indicada no parágrafo único do art. 2º e a requerimento do Coordenador indicado no parágrafo único do art. 3º.

Art. 6º - A equipe nomeada deverá estabelecer o cronograma dos trabalhos de transição a fim de otimizarem o procedimento, sem que haja prejuízo a prestação dos serviços públicos a comunidade.

Art. 7º - É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população.

Art. 8º - Deverá ser disponibilizado local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins – TO, aos 11 de novembro de 2024.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito de Taipas do Tocantins



10 - FEV. 1991